

RECURSOS CONTRA O EDITAL
MUNICÍPIO DE ESTIVA – MG – PREFEITURA

EDITAL	Concurso Público- 01/2023
NOME	THIAGO APARECIDO FARIA
EMAIL	thiagofariaadv@yahoo.com
TELEFONE	(35) 998655372
TIPO RECURSO	<i>CONTRA O EDITAL</i>
DATA DE SOLICITAÇÃO	24/03/2023 às 10h 03min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	<p>Analisando detidamente o edital, nota-se que os critérios adotados pela respeitável banca no que tange a pontuação pertinente a prova de títulos está, ao meu ver, desproporcional, vejamos:</p> <p>As pontuações são distribuídas da seguinte forma; 3 pontos pós graduação; mestrado 3 pontos e doutorado 4 pontos. Assim, a pontuação máxima são 10 pontos. Todavia, no critério de julgamento dos títulos, a respeitável banca colocou que" Os títulos poderão ser cumulativos, desde que guardem relação com as atribuições do cargo, limitado a 10 pontos". Ou seja, uma pessoa que possuir 3 pós graduação, MESMA ESPECIFICAÇÃO, no final terá uma nota de 9 pontos por conta dos títulos, fugindo da finalidade do concurso público, conforme REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (edição especial - ano XXVIII).</p> <p>Registra-se, por oportuno, que os editais anteriores e, inclusive, um que está para sair (São Sebastião da Bela Vista-MG, cargo de professor ainda - edital 01/2023), o termo utilizado como critério é : Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação". Sendo assim, analisando os demais editais da respeitável banca , foi só no edital de Estiva-MG que encontrei tais critérios.</p>
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Se o presente edital continuar da forma que esta, irá privilegiar aqueles que possuem mais recursos financeiros, senão vejamos:</p> <p>Um candidato que, por exemplo, ir muito bem na prova , mas que, por consequência, não possuir pós graduação ou possuir apenas uma e um outro candidato que ficar atrás, mas, por exemplo, possuir três pós graduação, já somaria mais 9 pontos, podendo ultrapassar aquele com MENOS CONDIÇÃO FINANCEIRA OU RECÉM FORMADO. Logo, não teríamos nada de ISONOMICO nisso.</p> <p>O Tribunal de Contas de Minas Gerais, em uma de suas Revistas de edição especial, adverte que: " A prova de títulos premia os candidatos com melhor formação e experiência, mas não pode servir de instrumento de favoritismo, razão pela qual os critérios de avaliação têm que ser objetivos, claros, prévios e, sobretudo, PROPORCIONAIS".</p>
PEDIDO	<p>Requer, respeitavelmente, a retificação do presente edital a fim de colocar o seguinte critério de avaliação na prova de títulos:" Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especificação".</p> <p>Espero, cordialmente, que a banca acate tal pedido, pois, assim, estará contribuindo para uma prova ISONOMICA.</p>
ANEXO	<i>Sem anexo</i>
RESPOSTA	Prezado Thiago, Em mãos sua impugnação e considerações acerca do edital Concurso 01/2023 da PM

RECURSOS CONTRA O EDITAL
MUNICÍPIO DE ESTIVA – MG – PREFEITURA

de Estiva.

A questão da prova de títulos com pontuação cumulativa é uma decisão colegiada entre essa Banca e a Comissão interna do município.

É fato que nossos editais sempre sugerem “não cumulativo”, mas em Estiva o fator “vencimento básico”, acima da média praticada na região, nos motivou a aceitar sugestões da Comissão.

Vencimento maior implica busca de melhor qualificação, o que, nesse caso, se busca com a melhor formação acadêmica possível.

Entendemos que pontuar cumulativamente as várias pós-graduações, de qualquer candidato interessado, pode, sim, ser uma ferramenta de seleção eficiente.

Aqui vale lembrar que estamos tratando de um processo que exigirá a comprovação dessas titulações somente em 02.08.23, ou seja, em tempo suficiente a que qualquer interessado possa buscar uma ou mais especializações de forma intensiva e, assim, pontuar na prova.

Vale lembrar também que a titulação foi pensada para especializações Lato Sensu e stricto Sensu, que renderia ao candidato até 10 pontos.

Não havendo essas especializações, por que não valorar até três especializações na área? Entendemos ser decisão bastante razoável e sem mínima agressão ao sagrado princípio da isonomia.

A citada revista do TCE e as respostas às consultas nesse assunto nos recomenda que a titulação deve representar até 10% da pontuação da prova, mas não entra nos tipos ou acúmulos de títulos. Comissão e Banca entendem ser razoável essa proposta no edital.

A visão do grupo de trabalho da prefeitura (Comissão) juntamente com essa Banca não poderia ser diferente daquela de buscar o melhor profissional para o município, sem qualquer distinção.

Por fim, devemos lembrar que o edital foi devidamente cadastrado no FISCAP TCE, ferramenta utilizada pelo nosso Tribunal de Contas para avaliar possíveis irregularidades e conflitos, e notificar necessidades de quaisquer alterações.

Portanto você tem a tranquilidade de que, havendo alguma inconsistência ou irregularidade, a Prefeitura será imediatamente intimada a alterar, em conjunto com essa Banca.

Lamentamos não acompanhar sua pretensão, mas você tem o nosso respeito por se posicionar e defender suas convicções.

Por fim, informamos que nossas estatísticas demonstram que nem 5% das vagas onde há provas de títulos são definidas pelas notas de títulos, ou seja, o que pesa mesmo é o bom desempenho na prova escrita.

Desejamos-lhe boa sorte nas provas e continuamos à disposição para outras dúvidas.